

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.852 - DE 14 DE SETEMBRO DE 1992.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 1993, e dá outras providências.

Dr. UBIRAJARA RESENDE MATTANA, Prefeito Municipal de Montenegro.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 1993 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos e entidades da Administração Direta e Indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá as diretrizes aqui estabelecidas.

Art. 2º - A elaboração da proposta orçamentária do Município para o exercício de 1993 obedecerá as seguintes diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal:

1 - O montante da despesa não será superior ao das receitas;

2 - As unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o exercício em curso, a preço de julho de 1992, considerando os aumentos ou as diminuições de serviço;

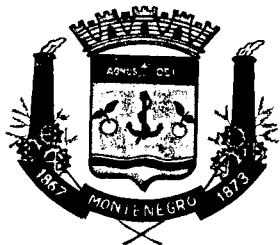
3 - As estimativas das receitas serão feitas a preço de julho de 1992, considerando-se a tendência do presente exercício.

4 - Os projetos em fase de execução terão prioridade sobre os novos projetos, não podendo ser paralisados sem autorização legislativa;

5 - O pagamento do serviço da dívida de pessoal e de encargos terá prioridade sobre as ações de expansão;

6 - O Município aplicará 25% de sua receita resultante de impostos, conforme dispõe o artigo 212 da Constituição Federal, prioritariamente na manutenção e no desenvolvimento do ensino de primeiro grau (Ensino Fundamental) e pré-escola;

.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

.....

7 - Constará da proposta orçamentária o produto das operações de crédito autorizadas pelo Legislativo, com destinação específica e vinculada ao projeto.

Art. 3º - O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município e o Plano Plurianual com seus respectivos adendos, aprovados pelas Leis nºs 2.677/90, 2.751/91 e 2.795/91, observará a seleção das prioridades entre as metas relacionadas no Anexo I integrante desta Lei, e as orçará a preço de julho de 1992.

Parágrafo único - Poderão ser incluídos programas não elencados, desde que haja previsão de maior arrecadação.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá firmar convênio, com vigência máxima de um ano, com outras esferas de governo, para desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, saúde e assistência social, sem ônus para o Município, constituindo-se em projetos específicos e liberados somente após o efetivo recebimento dos recursos.

Art. 5º - As despesas de pessoal da administração direta e indireta ficam limitados a 65% da receita corrente (atendendo ao disposto no artigo 3º das Disposições Transitórias Constitucionais).

1 - Entende-se por receitas correntes para efeito de limites do presente artigo, o somatório das receitas correntes da Administração direta, excluindo as receitas oriundas de convênios.

2 - O limite estabelecido para as despesas, de que trata este artigo, abrange os gastos da Administração direta nas seguintes despesas:

- salários;
- obrigações patronais;
- proventos de aposentadorias e pensões;
- remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito;
- remuneração dos Vereadores.

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

.....

3 - A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, bem como a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da Administração Direta, só poderão ser feitas se houver prévia dotação orçamentária, suficiente para atender as projeções de despesas até o final do exercício, obedecendo o limite fixado no "caput".

Art. 6º - Fica autorizada a concessão de ajuda financeira às entidades nas áreas de assistência social, cultural-educativas e desportiva-amadoristas, nos termos da Lei que institui normas para concessão de Auxílios e subvenções.

Art. 7º - O orçamento anual obedecerá a estrutura organizacional compreendendo seus fundos, órgãos e entidades da administração, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Município.

Art. 8º - As operações de crédito por antecipação da receita, contratadas pelo Município, serão totalmente liquidadas até o final do exercício.

Art. 9º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, 14 de setembro de 1992.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data supra.

Claudete f. B. Silva
CLAUDETE MARIA BACKES DA SILVA,
Secretária-Geral.

Dr. Ubirajara Rezende Mattana
Dr. UBIRAJARA REZENDE MATTANA,
Prefeito Municipal.

ANEXO I

01 - PROCESSO LEGISLATIVO

01-02 - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

OBJETIVO: Dotar a Câmara Municipal de móveis e equipamentos de som no sentido de melhorar as condições de trabalho no Legislativo.

07 - ADMINISTRAÇÃO

07-01 - Construção do Centro Administrativo.

OBJETIVO: Instalar adequadamente todas as Secretarias Municipais, dando-lhes condições de trabalho.

07-02 - Aquisição de Equipamentos, Materiais Permanentes e Veículos.

OBJETIVO: Equipar todas as Secretarias Municipais com móveis, equipamentos e veículos, tornando-as mais eficientes.

07-03 - Implantação de Sistemas Computadorizados.

OBJETIVO: Equipar todas as Secretarias do Município, modernizando-as para um melhor atendimento nas prestações de serviços à Administração e à coletividade, com rapidez e segurança nas informações.

07-04 - Elaboração do Plano Diretor.

OBJETIVO: Reformular o Plano Diretor já existente, visando disciplinar o uso e a ocupação do solo urbano e ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade, nos termos do art. 182 da Constituição Federal.

07-05 - Implantação do Sistema de Microfilmagem, no setor de Arquivo.

OBJETIVO: Dar continuidade ao processo de microfilmagem em andamento no Setor de Arquivo Público Municipal, visando agilizar e reorganizar, com eficiência e rapidez, os trabalhos realizados por este setor.



07-07 - Atualização Cadastral.

OBJETIVO: Contratar serviços de terceiros para atuar junto ao Cadastro Imobiliário com o objetivo de atualizar o setor e, conseqüentemente, aumentar a arrecadação.

07-08 - Amortização da Dívida Fundada.

OBJETIVOS: a) Pagamento dos precatórios judiciais, de acordo com o disposto nos artigos 100 da Constituição Federal e 33 das Disposições Constitucionais Transitórias;
b) amortizações de financiamentos diversos.

07-09 - Aquisição de Materiais e Equipamentos Permanentes.

OBJETIVO: Implantação de infra-estrutura administrativa nas futuras sedes de distritos, capacitando as novas subprefeituras no tocante a materiais e equipamentos administrativos.

07-10 - Aquisição de Materiais Permanentes.

OBJETIVO: Equipar a Assessoria de Comunicação com equipamentos fotográficos com a finalidade de divulgação do Município à imprensa.

07-11 - Aquisição de Equipamentos e Materiais de Serviços.

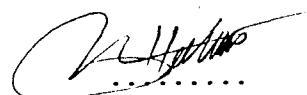
OBJETIVO: Adquirir materiais e equipamentos para serem efetuados os serviços de identificação exterior de escolas, logradouros e serviços públicos municipais, juntamente com a identificação de setores internos nos prédios públicos.

07-12 - Treinamento de Pessoal.

OBJETIVO: Proporcionar o aprimoramento técnico aos servidores públicos.

07-13 - Aquisição de Vales-Transporte.

OBJETIVO: Adquirir vales-transporte para a distribuição entre os servidores públicos municipais que dependem de transporte para sua locomoção ao local de trabalho.



07-14 - Aquisição de linhas telefônicas.

OBJETIVO: Adquirir linhas telefônicas para suprir as necessidades dos diversos setores da Administração bem como ampliar a central telefônica.

10 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA

10-01 - Construção de salas para laboratório.

OBJETIVO: Reorganizar o laboratório da Diretoria da Usina de Asfalto, para que haja o controle da qualidade do asfalto e outras que se fizerem necessárias.

14 - PRODUÇÃO VEGETAL

14-01 - Subsidiar 50% dos transportes de Biofertilizantes Orgânicos.

OBJETIVO: Proporcionar ao pequeno produtor rural o melhoramento do solo, sem aumentar os custos de produção.

14-03 - Aquisição de tratores agrícolas e implementos alternativos.

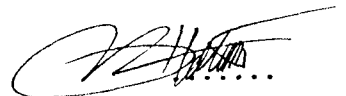
OBJETIVO: Proporcionar o desenvolvimento e aumentar a produtividade do pequeno produtor rural.

14-04 - Programa de melhoramento genético.

OBJETIVO: Implantar o Sistema Troca-troca, onde o pequeno produtor rural receberá sementes de grãos e pagará com o produto, proporcionando à região rural mais carente melhores resultados. O produto recebido será repassado à merenda escolar.

14-05 - Programa de desenvolvimento do Milho.

OBJETIVO: Firmar convênio com a Secretaria Estadual da Agricultura e Abastecimento, adquirindo sementes de milho híbrido, destinado, preferencialmente, aos pequenos produtores rurais do Município.



15 - PRODUÇÃO ANIMAL

15-01 - Programa de Piscicultura

OBJETIVO: Implantação do Sistema de Troca-troca, onde o produtor rural receberá alevinos e devolverá peixe. Construção de açudes, onde o produtor terá uma fonte de água para irrigação, bem como uma alternativa de alimentação.

16 - ABASTECIMENTO

16-01 - Realizar feiras livres.

OBJETIVO: Criar condições das populações de bairros adquirem produtos diretamente dos produtores rurais com custos menores e incrementar a participação dos mesmos nessa atividade, considerando-se mais uma alternativa de renda.

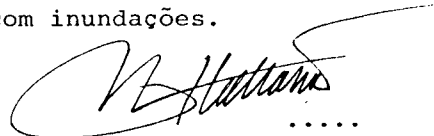
16-02 - Implantação do Mercado Público.

OBJETIVO: Implantar o Mercado Público em área apropriada com a finalidade de aperfeiçoar o atual mercado livre (feira livre) com instalações adequadas e onde os produtores possam comercializar diretamente seus produtos aos consumidores, em local coberto.

17 - PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

17-01 - Criação do Parque Municipal do Rio Caí.

OBJETIVO: Aproveitamento da área de terras que abrange o Balneário Municipal, com a criação de Parques Ecológicos, replantio de espécies nativas, criação de nichos para a fauna, trilhos para passeio, jardins e etc, dispostos para a convivência com inundações.


.....

18 - PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL

18-01 - Exposição de Gado Leiteiro.

OBJETIVO: Dar continuidade as Exposições já realizadas, pois elas têm se caracterizado como um polo irrigador de novas tecnologias.

18-02 - Programa de Inseminação Artificial em Suínos.

OBJETIVO: Realizar convênios para incrementar a criação de rebanho suíno visando a diminuição dos custos de produção.

18-03 - Programa de Inseminação Artificial em Bovinos.

OBJETIVO: Realizar convênios para a inseminação artificial de rebanho bovino leiteiro, objetivando o aumento da quantidade e qualidade do rebanho.

18-04 - Feira Agro-Industrial.

OBJETIVO: Promover, incentivar e incrementar o Município visando a divulgação de seu potencial.

18-05 - Exposição Estadual de Orquídeas.

OBJETIVO: Promover e estimular as atividades desenvolvidas pelo Núcleo Montenegro de Orquídeas como fonte de divulgação e promoção do Município.

22 - TELECOMUNICAÇÕES

22-01 - Aquisição de equipamentos de telefonia rural.

OBJETIVO: Implantação de telecomunicações nas futuras sedes de distritos de Montenegro, com sistemas de telefonia rural de uso comunitário, para que essas unidades possam desempenhar adequadamente suas tarefas.

22-02 - Aquisição de Sistema de Rádio-Comunicações.

OBJETIVO: Implantação de Sistema de Comunicação via rádio, por UHF, para uso móvel e fixo, permitindo a intercomunicação entre veículos como ambulâncias, unidades da administração e

intercomunicações entre o pessoal em serviço no campo e as sedes das unidades administrativas e etc.

22 - SEGURANÇA PÚBLICA

30-01 - Construção de módulos estruturais.

OBJETIVO: Construir, em conjunto com a Brigada Militar e Empresas Privadas, módulos para abrigar o pessoal de policiamento, em diversos pontos da cidade, fortalecendo a segurança pública.

41 - EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE ZERO A SEIS ANOS

41-02 - Construção de creches.

OBJETIVO: Dar assistência médica, odontológica, educacional, alimentar e vestuário às crianças carentes residentes em bairros de baixa renda de nosso Município.

42 - ENSINO FUNDAMENTAL

42-01 - Ampliação e manutenção de Escolas Públicas.

OBJETIVO: Construir escola junto ao Núcleo Habitacional PROLURB; uma escola no Bairro São Paulo e uma escola no bairro Santa Rita, dando condições de ensino às crianças em idade escolar com a manutenção de ensino pré-escolar, e onde não há escolas.

42-02 - Aquisição de Micro-Computadores.

OBJETIVO: Implantação de Projeto Piloto de Iniciação à Ciência da Informática, possibilitando à criança o conhecimento dessa área, visto o seu cotidiano girar em torno da informatização, nas escolas públicas municipais.

42-04 - Transporte escolar.

OBJETIVO: Aquisição de veículos, contratação de serviços, compra de passagens e convênios com



os CPMs das escolas municipais para o transporte de crianças carentes do meio rural , não servidas de ensino de 1ª a 8ª séries, para zonas servidas de ensino fundamental completo.

42-05 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Didáticos.

OBJETIVO: Equipar as escolas convenientemente com a aquisição de móveis, equipamentos de ensino e outros materiais necessários ao desenvolvimento do ensino.

42-06 - Assistência ao Educando.

OBJETIVO: Desenvolver um trabalho de educação em saúde, junto às crianças matriculadas no ensino fundamental da rede pública municipal e estadual no que tange à assistência médica, odontológica, alimentar e vestuário.

42-07 - Aquisição de materiais e equipamentos para as Secretarias das Escolas .

OBJETIVO: Dotar as escolas municipais de equipamentos e materiais para a secretaria, com vistas à organização e guarda da escrituração escolar.

42-08 - Aquisição de Equipamentos e Materiais para a Cozinha Escolar.

OBJETIVO: Dotar todas as escolas de equipamentos e materiais para assegurar a alimentação diária de todos os alunos da rede municipal de ensino.

42-09 - Aquisição de áreas para ampliação das escolas municipais.

OBJETIVO: Adquirir área em torno de diversas escolas, para ampliação do espaço de lazer dos alunos.

42-10 - Construção e aquisição de equipamentos para a Escola de 1º Grau em Pré-Qualificação em Agropecuária.

OBJETIVO: Construir e equipar a escola para proporcionar uma qualificação aos jovens rurais, de



envolvendo suas potencialidades e contribuir com a fixação em seu meio.

42-11 - Aquisição de uniformes escolares.

OBJETIVO: Adquirir uniformes escolares para os alunos carentes da rede pública de ensino.

42-12 - Aquisição de materiais de consumo para as escolas municipais.

OBJETIVO: Criar um almoxarifado de responsabilidade da SMEC para a guarda de materiais de limpeza, o qual proverá mensalmente as escolas.

42-13 - Construção, ampliação e reforma de escolas públicas municipais.

OBJETIVO: Proporcionar melhores condições de instalações aos alunos da rede pública de ensino.

44 - ENSINO SUPERIOR

44-01 - Manutenção do Campus Universitário Vale do Rio Cai.

OBJETIVO: Instalar adequadamente as faculdades que fazem parte do Campus Universitário, dando condições de pleno e regular funcionamento.

46 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

46-01 - Construção de Canchas polivalentes.


OBJETIVO: Dotar as escolas municipais de canchas polivalentes, para atender às necessidades e o desenvolvimento físico e social da juventude.

46-02 - Construção de Parques recreativos.

OBJETIVO: Oferecer à população, condições de lazer e recreação.

46-02 - Conclusão do Azulão (Ginásio de Esportes Normélio Peetry).

OBJETIVO: Dotar o município de mais um centro esportivo, para proporcionar à comunidade, o seu desenvolvimento físico e social.



46-04 - Aquisição de equipamentos e materiais esportivos.
OBJETIVO: Dotar as escolas municipais de equipamentos e materiais esportivos para melhor desenvolver a prática desportiva nas escolas.

46-05 - Aquisição de materiais de consumo e de infra-estrutura.
OBJETIVO: Apoiar todas as modalidades desportivas e de lazer da comunidade.

48 - CULTURA

48-01 - Instalação do Museu Municipal em prédio próprio.
OBJETIVO: Dar condições ao Museu de resguardar o acervo histórico do Município, sua origem, tradição cultural, história do seu desenvolvimento e outros objetos pertinentes.

48-03 - Aquisição de materiais de consumo e de infra-estrutura para eventos culturais.
OBJETIVO: Expandir, desenvolver e apoiar as manifestações culturais da comunidade.

48-04 - Aquisição de materiais e equipamentos para o Teatro Roberto Atayde Cardona.
OBJETIVO: Dotar o referido teatro com materiais e equipamentos, melhorando seu funcionamento e contribuindo com sua conservação.

48-05 - Edição ou reedição de nova monografia sobre Montenegro.
OBJETIVO: Publicação da obra sobre a história, informações básicas sobre o Município, e etc, para a distribuição a estabelecimentos de ensino, bibliotecas e pessoas interessadas, tendo em vista o esgotamento dos primeiros volumes da histórica "Montenegro de Ontem e de Hoje".

48-06 - Aquisição de Equipamentos Audiovisuais.
OBJETIVO: Adquirir equipamentos de projeção, sonorização e sincronização para ser utilizados

em feiras, convenções e exposições a visitantes, visando a atração de novas indústrias, a divulgação do Município, bem como a campanhas educativas e comunitárias.

48-07 - Ampliação e reforma do prédio da Biblioteca Pública Municipal.

OBJETIVO: Ampliar as instalações do prédio da Biblioteca Pública para melhor atender as necessidades da comunidade e das escolas.

51 - ENERGIA ELÉTRICA

51-01 - Extensão da rede elétrica no perímetro urbano.

OBJETIVO: Estender a rede elétrica no perímetro urbano a fim melhorar a iluminação das ruas e possibilitar o acesso à energia elétrica às residências.

51-02 - Extensão da rede elétrica no meio rural.

OBJETIVO: Dar melhores condições de trabalho e habitação ao homem do campo.

51-03 - Substituir todas as luminárias públicas fluorescentes por Mercúrio.

OBJETIVO: Unificar o sistema de luminárias públicas para uma melhor manutenção, diminuindo os custos e quantidade de energia consumida pelo Município.

53 - RECURSOS MINERAIS

53-03 - Cobertura da Usina.

OBJETIVO: Cobrir a usina de asfalto, evitando o desgaste dos equipamentos lá existentes.

58 - URBANISMO

58-01 - Projeto de Paisagismo do Parque Centenário.

OBJETIVO: Replanteio das árvores que lá foram plantadas, iluminação na parte externa do parque, bem como a pavimentação e conserva-

ção do mesmo.

58-02 - Implantar loteamento popular.

OBJETIVO: Adquirir e ampliar a área urbanística para a construção de moradias populares de baixa renda, diminuindo o déficit residencial e implantação do loteamento popular com toda a infra-estrutura necessária. Transferir a população carente, conforme o plano urbanístico da cidade.

58-03 - Aquisição de máquina de cortar grama.

OBJETIVO: Manutenção e conservação do Parque Centenário, para que possa haver um melhor aproveitamento por parte da população.

58-04 - Construção do Calçadão da Rua Ramiro Barcelos.

OBJETIVO: Construir o calçadão nessa rua, com a intenção de facilitar o desenvolvimento do comércio no centro da cidade e contribuir com seu paisagismo.

60 - SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA

60-01 - Construção, Ampliação e Conservação do Cemitério.

OBJETIVO: Ampliar e construir novas sepulturas, devido ao escasso espaço físico; proporcionar novos melhoramentos, bem como conservá-lo e iluminá-lo adequadamente.

60-02 - Instalação da uma Usina de Reciclagem de Lixo.

OBJETIVO: Eliminar os "Lixões" existentes em nosso Município, causadores de poluição ambiental e que se tornam focos de transmissão de doenças, com aquisição de terreno e equipamentos necessários para o seu funcionamento.

62 - INDÚSTRIAS

62-01 - Criar um Banco de Dados.

OBJETIVO: Dar informações às indústrias que pretendem instalar-se em nosso Município, com dados relacionados ao comércio, indústria e mão de obra qualificada, existentes em nossa região.

62-02 - Aquisição de áreas e execução de infra-estrutura para a implantação de um Distrito Industrial.

OBJETIVO: Favorecer a vinda de novas instalações industriais para o desenvolvimento do nosso Município com geração de emprego.

63 - COMÉRCIO

63-01 - Incrementar o comércio local.

OBJETIVO: Realizar campanhas de incentivo ao "bairrismo" no que tange ao comércio local, em conjunto com outros órgãos de apoio ao mesmo.

75 - SAÚDE

75-01 - Programa da Tuberculose

OBJETIVO: Dar assistência e desenvolver ações preventivas e curativas da Tuberculose.

75-02 - Programa de Assistência à Mulher.

OBJETIVO: Desenvolver um programa de assistência ao câncer ginecológico, assistência Prê-Natal, ao planejamento familiar e a saúde em geral, visando o bem-estar da mulher de baixa renda.

75-03 - Programa Terapêutico, Preventivo e Educacional à Saúde.

OBJETIVO: Desenvolver um programa de ações terapêuticas preventivas e educacionais, no que tange à saúde integral do indivíduo, realizando do convênios com órgãos oficiais e particulares da área da saúde, bem como distribuição de medicamento à população carente.

75-05 - Ampliação do Prédio da Secretaria Municipal da Saúde e Meio Ambiente.

OBJETIVO: Ampliar as instalações dessa Secretaria com a intenção de melhor capacitar o Município, no atendimento à população carente.

75-07 - Programa de atenção integral à saúde da criança.

OBJETIVO: Desenvolver projetos que atendam as ações básicas de saúde das crianças de zero a cinco anos de idade, tais como: incentivo ao aleitamento materno, crescimento e desenvolvimento; doenças diarréicas e reidratação; doenças respiratórias e vacinação.

75-08 - Programa de atenção integral à saúde da criança desnutrida.

OBJETIVO: Promover a melhoria do estado nutricional das crianças de zero a cinco anos de idade, identificadas como desnutridas, utilizando como um dos recursos, os alimentos do Programa de Suplementação Alimentar (P. S.A.), preferencialmente, ou de alimentos com verba do Município.

75-09 - Programa de saúde bucal.

OBJETIVO: Reduzir a incidência de cáries nos escolares, através de bochechos com solução de flúor e escovação orientada.

75-10 - Projeto de responsabilidade técnica da área de saúde em Estabelecimento de cuidados à criança de zero a seis anos.

OBJETIVO: Estabelecer e padronizar as exigências mínimas para construção, instalação e funcionamento de creches, maternais e jardins de infância, com vista à proteção da saúde da população infantil.

75-11 - Programa de atenção à saúde do adolescente.

OBJETIVO: Assistência da saúde da população infantojuvenil, do nascimento ao fim da adolescência. Incentivar, apoiar e executar atividades de pesquisa que permitam ampliar

[Handwritten signature]

o conhecimento da realidade da saúde da adolescência, possibilitando a assistência deste grupo, principalmente no que se refere ao uso de drogas e gravidez na adolescência.

75-12 - Programa de atenção integral à saúde do doente mental.

OBJETIVO: Promover assistência aos doentes mentais, principalmente através de terapia ocupacional, visando seu bem-estar.

76 - SANEAMENTO

76-01 - Construção de rede de esgoto pluvial.

OBJETIVO: Construir e ampliar a rede de esgoto das ruas do Bairro São Paulo.

76-03 - Construção de rede de esgoto cloacal e pluvial com estação de águas servidas.

OBJETIVO: Contribuir significativamente para a preservação e restauração das funções ecológicas e paisagísticas do Rio Cai.

76-04 - Implantação de saneamento básico na área da RFFSA.

OBJETIVO: Urbanizar a área da RFFSA após sua regularização, dando condições básicas de saneamento à população que lá reside.


76-05 - Implantação de saneamento e urbanização nas vilas Trilhos, Esperança, Trevo (Bela Vista), Centenário, Panorama, dentre outras.

OBJETIVO: Implantar saneamento básico e urbanização dessas vilas, melhorando as condições de vida de seus moradores.

77 - PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

77-02 - Arborização Urbana.

OBJETIVO: Desenvolver um planejamento de arborização urbana, treinando pessoal para o plantio, poda e tratamento fitossanitário, consciente.



77-05 - Remodelação da área do Cais do Porto de Montenegro.

OBJETIVO: Implantação de passeio para pedestres, plantio de árvores e instalações de equipamentos buscando a melhoria das condições de um dos mais característicos pontos da cidade, para o convívio e desfrute por parte da população

77-07 - Montagem de um audio-visual sobre as questões ambientais da região.

OBJETIVO: Montar material didático e informativo sobre os recursos do Município e região, seus problemas e potenciais de uso, destinado aos escolares e população em geral.

81 - ASSISTENCIA

81-02 - Ampliar o abrigo São Francisco de Assis.

OBJETIVO: Aumentar o atendimento de pessoas carentes por um determinado tempo, pernoite.

88 - TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

88-01 - Abrir, ampliar, melhorar e conservar estradas municipais.

OBJETIVO: Abrir, ampliar, melhorar e conservar as estradas municipais, inclusive com construção e remodelação de pontes, pontilhões e bueiros.

88-02 - Aquisição de Veículos, Equipamentos e Implementos Rodoviários.

OBJETIVO: Realizar melhoramentos nos serviços de atendimento das estradas do interior, bem como nas da zona urbana da cidade.

88-03 - Construção de um Galpão.

OBJETIVO: Depósito de maquinários e equipamentos utilizados pelo Departamento de Estradas de Rodagem.



.....

91 - TRANSPORTES URBANOS

91-01 - Pavimentação das vias públicas.

OBJETIVO: Melhorar as condições habitacionais nas áreas urbanas do Município, inclusive com abertura de novas vias, melhoramentos e conservação, com todas as obras viárias necessárias, bem como nas áreas rurais.

91-02 - Construção de abrigos nas paradas de ônibus.

OBJETIVO: Abrigar a população quando do aguardo de seu transporte, demarcando as paradas corretamente.

91-03 - Aquisição de Equipamentos e Materiais de Serviços.

OBJETIVO: Adquirir materiais e equipamentos para os serviços de sinalização e orientação de trânsito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, 31 de julho de 1992.


Dr. UBIRAJARA MENDES MATTANA
Prefeito Municipal.